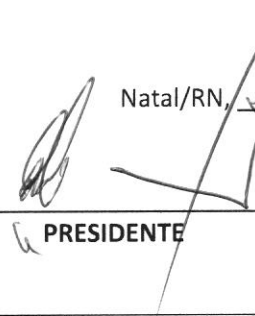


DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal/RN, 29 de Outubro de 2025.



PRESIDENTE

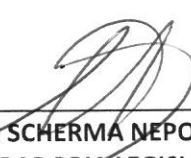
PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☒ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- € Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
- ☒ Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
- € Comissão de Defesa do Consumidor
- € Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- € Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
- ☒ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- € Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
- € Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
- € Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- € Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
- € Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

Natal/RN, 29 de Outubro de 2025.



LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 851/BS

FOLHA: 01-V

DESPACHO

De acordo com o parecer da Procuradoria Legislativa quanto a tramitação da presente proposição nas Comissões indicadas, encaminhem-se os autos para designação de relator, nos termos regimentais.

Natal/RN, 29 de OUTUBRO de 2025.



VER. ALDO CLEMENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL